

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.302.140/0001-30



Decreto Nº 038/2022

***"Dispõe sobre a
Homologação do Plano
Municipal de Saúde para
o quadriênio 2022-2025
e dá outras
providências"***

O Prefeito Municipal de Uibaí, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e que deu origem ao SUS;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, dispendo sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria Federal nº 2.135 de 13 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 07 de 13 de Dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Uibaí-Ba, para execução no período de 2022-2025.

Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.302.140/0001-30



Art. 2º - As atualizações necessárias no decorrer do período deverão ser apresentadas e apreciadas pelo Conselho Municipal de saúde de Uibaí, de acordo com o disposto na legislação.

Art. 3º- As despesas necessárias para execução do Plano Municipal de Saúde são as previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamentos anuais do município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-Ba, 03 de Janeiro de 2022.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal de Uibaí-BA.

Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000